PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Aviso n.º 13/2015/A

A seguir se publica a lista de classificação final do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica com a categoria de técnico de fisioterapia de 2.ª classe, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, devidamente homologada por deliberação de 02 de fevereiro de 2015, do conselho de administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel:

Candidatos Admitidos:

Não foram admitidos candidatos

Candidatos Excluídos:

Ana Isabel da Cruz Aspeçada

Nos termos do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso.

09 de fevereiro de 2015. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado*.

208426847

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 2077/2015

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 3 de fevereiro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Assistente Graduado Sénior de Neurologia, Mamede Alves de Carvalho, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na NEUROCLIN — Clínica Neurológica de Lisboa, L.da

9 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208427446

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 2078/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) O Decreto-Lei n.º 146/2006 de 31 de julho, que transpôs a Diretiva 2002/49/CE, estabelece a obrigatoriedade de elaboração de Mapas Estratégicos de Ruído (MER) e Planos de Ação (PA) das Grandes Infraestruturas de Transporte Rodoviário (GIT);

b) De acordo com as disposições daquele decreto-lei, a entrega dos MER e respetivos PA à Agência Portuguesa do Ambiente, entidade responsável pela aprovação daqueles documentos e posterior reporting à União Europeia, decorre em duas fases, sendo que a primeira dizia respeito às rodovias em que se verificam mais de seis milhões de passagens de veículos por ano, enquanto que a segunda será relativa às rodovias com tráfego superior a três milhões de passagens de veículos por ano;

c) A EP — Estradas de Portugal, de forma a dar cumprimento à legislação, tem neste momento a obrigação de elaborar os MER e PA das estradas sob sua jurisdição que cumprem as condições ditas de segunda fase, bem como proceder à elaboração da cartografia de base para a sua realização. Neste contexto, surge assim a necessidade de lançar um procedimento para Aquisição de Serviços para realizar estes trabalhos, numa extensão total de 767 km e numa faixa de 600 m centrada no eixo da estrada, para um conjunto de troços divididos por três lotes de acordo com sua a localização geográfica;

d) O Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., deliberou em reunião n.º 388/2/2015 de 8 de janeiro de 2015, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da "Aquisição de serviços de elaboração de Mapas Estratégicos de Ruído e Planos de Ação, incluindo execução de Cartografia Digital — Zonas Norte, Centro Norte e Sul ", autorizando o procedimento por concurso público internacional, com um valor base de 870.000,00€, valor a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e autorizou assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve a despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2015 — 304.190,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano 2016 — 565.810,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

1 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

2 — A EP — Estradas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

3 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A..

9 de janeiro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Serrano Gordo*. — A Vogal do Conselho de Administração, *Vanda Nogueira*.

208428831

Despacho n.º 2079/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da EP — Estradas de Portugal, S. A., e a necessidade da prestação de serviços para a elaboração do projeto de execução "EN101 — Valença (km 0+875) e Monção (km 15+963) — Reabilitação.", localizada no distrito de Viana do Castelo;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela EP — Estradas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos;

1 — O Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CA n.º 389/03/2015, de 16 de janeiro de 2015, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual